

PORTARIA N.º 043/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTANA, matrícula 3055973, no período de 26/02/2024 a 11/03/2024, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Educação e Mobilização Social em Zoonoses, da Subcoordenadoria de Ações Básicas, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da Diretoria de Vigilância da Saúde, durante o impedimento legal do titular PERICLES PIRES PEREIRA FILHO, matrícula 3091485, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 19 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 044/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 02/01/2024 a 16/01/2024, a servidora LUCIANA SEVERIANO BRASIL DE SOUSA, matrícula 3126414, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A2, grau 52, da USF São Cristóvão, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular GEISSE ALVES BARBOSA, matrícula 3165279, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 19 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**
Conselho Municipal do Idoso - CMI
RESOLUÇÃO N.º 004/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SALVADOR - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 6.760/2005,

Considerando o Edital de Chamamento Público, publicado no DOM de n.º 8700, de 11 de janeiro de 2024, que estabelece regras e critérios do processo eleitoral complementar para a representação da sociedade civil na gestão 2022-2024, do CMI, bem como constitui a Comissão Eleitoral responsável pela realização da eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal do Idoso de Salvador - CMI, para fins de manutenção de paridade legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer parecer da comissão eleitoral de representantes das entidades e organizações envolvidas com a assistência social, atendimento, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa habilitadas a participar do processo eleitoral complementar do CMI, gestão 2022/2024.

Nº	ENTIDADE	MODALIDADE	RESULTADO
01	ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	CANDIDATA	HABILITADA
02	ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA O POVO BRASIL	CANDIDATA	HABILITADA
03	SESC- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DA BAHIA	CANDIDATA	HABILITADA
04	PARQUE SOCIAL- EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CANDIDATA	HABILITADA

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, 24 de janeiro de 2024.

LUCIANA CALASANS DE ALCÂNTARA
Presidente.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**
PORTARIA N.º 05/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto 32.201/2020 e considerando o Decreto Municipal 35285 de 24 de março de 2022 e a Instrução Normativa 06/2023 publicada no DOM em 04 de março de 2023 mediante Portaria 382

RESOLVE:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados para atual como Consultor (a) Setorial junto à Unidade Sistêmica de Educação Corporativa, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE), em cumprimento ao art. 6º do Decreto retro, conforme segue

	NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
TITULAR	MARIA DE FATIMA MARTINEZ MARCONI	3067826	ESTATUTÁRIO	SEGEF
SUPLENTE	GUSTAVO FIGUEIREDO MERCÉS	3087155	ESTATUTÁRIO	GABINETE

O Consultor Setorial será responsável por intermediar junto à unidade sistêmica de educação corporativa, as demandas de formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento dos servidores e empregados públicos municipais que atuam nesse órgão/unidade, entre outras atividades e deverá atuar em observância aos procedimentos, normas e critérios previstos no Decreto Municipal n.º 35285 de 24 de março de 2022 e na Instrução Normativa n.º 06/2023, publicada no DOM em 24 de março de 2023, mediante Portaria 382.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 23 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDA SILVA LORDÉLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

PORTARIA N.º 06 /2024**PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - OPERAÇÃO CARNAVAL 2024 SPMJ**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar as pré-inscrições para o Chamamento de servidores, estatutários, REDAS e comissionados da Prefeitura Municipal de Salvador, com o objetivo de oferecer suporte administrativo à Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, na Operação Carnaval 2024, para, em caso de necessidade, serem convocados para atuar nas funções de: Assistente Social, Educador Social/ADI, Pedagogo, Psicólogo, ASG e Motorista nos 5 (cinco) Centros de Acolhimento, Aprendizagem e Convivência - CAAC, localizados nos circuitos Osmar, chamado também de Circuito Campo Grande, e Dodô conhecido como circuito Barra/Ondina.

Art. 2º A inscrição será exclusivamente através do site www.inscricaoospmj.salvador.ba.gov.br até as 14h do dia 25/01/2024.

Art.3º Ficam mantidas todas as regras presentes na Portaria n.º 02/2024 de 13/01/2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 24 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDA SILVA LORDÉLO

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

PORTARIA N.º 01 /2024

Publicado no DOM n.º 8.700, de 11/01/2024 e republicado por sair com incorreção.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, legalmente conferidas, observando o Art. 2 do Decreto n.º 32.232, de 09 de março de 2020, alterado pelo Decreto n.º 36.997, de 30 de maio de 2023 e após consulta aos representantes dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a composição atualizada dos membros titulares e suplentes do Comitê Técnico de Enfrentamento à Violência Institucional Contra as Mulheres na Prefeitura Municipal do Salvador, biênio 2023/2025:

ÓRGÃO / ENTIDADE	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
SPMJ	FERNANDA MARIA COSTA CERQUEIRA	3158079	LORENA AMORIM NASCIMENTO BERNARDINO	3165580
SEGOV	MARINALVA OLIVEIRA VASCONCELOS	3085817	FLÁVIA MAIANE DE SOUZA NASCIMENTO	3158103
CGMS	ADELINA SILVA LIMA MARQUES	3091404	MARÍLIA DA CRUZ PENA MOREIRA	3025904
PGMS	SUZANA CLAUDETE MATUTINO SÁ	887995	CLARISSA ALMEIDA DE ARAÚJO	3084111
OUIDORIA	ANA LÍCIA RESSURREIÇÃO	3027459	MARIA D'AJUDA SANTOS CONCEIÇÃO	3022561
CASA CIVIL	ANA AMÉLIA DO NASCIMENTO AMORIM	3087948	CÁSSIA GERALDI MONTENEGRO	3138344
SECOM	JULIANA TEIXEIRA SANTOS COELHO	3135525	MARINA PORTO SAMPAIO	3152084
SEMGE	PALOMA VASCONCELOS AYRES	3142306	LEANNE TAVARES DOS SANTOS	3093796
SEMIT	ROBERTA COUTO SILVA	3163144	CLARISSA SILVA ALMEIDA BARROS	3165188

ÓRGÃO / ENTIDADE	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
SEFAZ	DENISE GOMES DE CASTRO	3162246	SUELI SOARES MOREIRA PORCINO	3083001
SEDUR	LIGIA FARIAS NADER	3087452	MARIZA ZACARIAS VIEIRA	3078716
SECS	JESSICA CAROLINE LOPES SILVA	3164631	ARLI DE JESUS CORREIA	3054327
SECULT	FERNANDA LUIZA DOS SANTOS GONÇALVES	3166394	JULIANA GUANAES SILVA CARVALHO FARIAS	3165593
SEMDEC	ELISA TEIXEIRA SANTOS	3158162	VERA MARIA DE SALLES GARCEZ	3158167
SMED	MARLENE MACHADO SILVA	3007672	RITA DE CÁSSIA SALES DOS SANTOS	3063156
SMS	SULAMITA REIS OLIVEIRA BEZERRA	3091392	DJARA MAHIM SACRAMENTO DOS SANTOS ARAÚJO	3122635
SEMPRE	CLAUDIA DIAS SALINAS	3166419	LUCIANA SANTOS RODRIGUES	3158731
SEMUR	OILDA REJANE FERREIRA	3094998	IAMA MAR CARINA JESUS DA SILVA	3135548
SEINFRA	IVSA MÁRCIA FREITAS BRASILEIRO DA SILVEIRA	3070385	RENÉE BUZÁHR FONTES BARRETO	3104812
SEMAN	ALINE OLIVEIRA DE AZEVEDO	3158073	CLEIDIANE OLIVEIRA ARAÚJO	3128703
SEMOP	CARLA CARINE ALVES BRITO SANTANA	3165992	CARLA VIVIANE SILVA DOS SANTOS	3166078
SEMOB	MAGDA DOS SANTOS PIMENTEL	3128529	DENIZE NASCIMENTO SALES	3069157
ARSAL	TÂMARA MARIA SILVA OLIVEIRA	3141731	DRIELE MATOS DOS SANTOS	3165060
COGEL	MÁRCIA MARIA FEITOSA DUARTE	3030008	SUELEM OLIVEIRA NEVES SANTANA	3163882
FMLF	ADRIANA CARDOSO DE FREITAS	3059010	SIMONE MARQUES BARRETO	3087709
SALTUR	FLAVIA DE FARO TELES DANTAS	3128602	ANACELE GUIMARÃES SOARES	3153460
FGM	ADIJANE RIBEIRO	3092321	VIVIANE VERGASTA	3136238
FCM	ROSÂNGELA BISPO DOS SANTOS	3167035	MARIA ADALGISA BARBOSA MOURA	3167055
SUCOP	FELICIA FERREIRA FERNANDES DA SILVA	3079231	MARIA DE FÁTIMA DANTAS SCHRAMM	3044855
DESAL	LEILA GOMES	3152046	SORAIA BORGES BINA DA SILVA	3143937
GCMS	ALESSANDRA SANTOS DIAS	3100960	MÔNICA GARCIA DE SOUZA	3101956
LIMPURB	TELMA SANTOS OLIVEIRA	3018889	MARIA IVA DOS SANTOS SOUZA	3138121
TRANSALVADOR	DEA CLARISSA SOARES FERNANDES MOREIRA	3089982	LINDALVA QUEIROS DE JESUS	3019469

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDA SILVA LORDÉLO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº 02/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, observando o Art. 6º e 9º, da Resolução 01/2023 que aprova o Regimento Interno do Comitê Técnico de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal do Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Rosângela Bispo dos Santos, matrícula 3167035 e Maria Adalgisa Barbosa. Moura, matrícula 3167055, para integrar o Núcleo Interno de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Salvador.

Art. 2º Cabe ao Núcleo Interno de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Salvador, da Fundação Cidade Mãe - FCM:

- I - Apoiar a execução das ações e decisões do Comitê Técnico de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Salvador;
- II - Planejar e realizar ações de prevenção e boas práticas com o objetivo de eliminar qualquer norma ou comportamento que atentem contra a dignidade das Mulheres, no âmbito da Fundação Cidade Mãe - FCM, estimulando sistematicamente um ambiente de trabalho sem violência contra as mulheres;
- III - Sugerir e disseminar, internamente, iniciativas que propiciem um ambiente institucional de valorização e respeito à dignidade das mulheres;
- IV - Participar, apoiar e divulgar ações de formação, promovidas pelo Comitê Técnico de Enfrentamento

à Violência contra as Mulheres na PMS, juntamente com a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, inclusive em parceria com outras instituições, sobre temas relevantes e pertinentes à matéria afeta ao Núcleo;

V - Propor, apoiar e divulgar campanhas de comunicação, em conjunto com a Assessoria de Comunicação, da Fundação Cidade Mãe com sua área de atuação, que promovam a sensibilização sobre os efeitos pessoais, sociais e institucionais de comportamentos que atentem contra a dignidade das mulheres e visem eliminar práticas de violência institucional;

VI - Oportunizar a escuta de servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo, de cargos em comissão, Reda, terceirizados, empregados públicos, de sociedade de economia mista e estagiários, suas sugestões, propostas de melhorias e relatos visando equidade de gênero nas relações;

VII - Elaborar e encaminhar para apreciação do Comitê Técnico os seguintes produtos: a) Plano anual de ações; b) Relatório semestral com resultados das atividades desenvolvidas.

VIII - Eleger, dentre suas integrantes, uma relatora para exercer as atividades de coordenação e apresentar os trabalhos desenvolvidos ao Comitê Técnico;

IX - Participar das reuniões do Comitê Técnico, quando convocado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 24 de janeiro de 2024.

ISABELA ARGOL DE ALMEIDA
Presidente / FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 027/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 21656/2023, protocolado em 08/11/2023, referente à Revisão das Condicionantes II e V da Licença Ambiental Unificada nº 2021-SEDUR/CLA/LU-28,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão das Condicionantes II e V da Licença Ambiental Unificada nº 2021-SEDUR/CLA/LU-28, vinculada ao PR 5911000000 2883/2020, publicada mediante Portaria nº 92/2021, no D.O.M. nº 8.025 de 21 de maio de 2021, a IPLASA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS SALVADOR LTDA, inscrita no CNPJ 14.399.448/0001-34, excluindo-se a condicionante II e passando a condicionante V a ter a seguinte redação:

V. Armazenar os resíduos sólidos perigosos, conforme estabelecido pela ABNT NBR 12.235/1995;

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no art.101, inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 16 de janeiro de 2024

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 414/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-11158/2023 de 07/06/2023,

RESOLVE:

Art. 1º conceder LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2023-SEDUR/CLA/LU-116, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - FNP inscrita no CNPJ: 08.906.994/0001-11, para operação de ARENA MULTIUSO, com 116.073 m² de área total, situada na Ladeira da Fonte das Pedras, s/nº, Nazaré, coordenadas geográficas: 12°58'40.85"S, 38°30'20.17"O; 12°58'40.93"S, 38°30'21.40"O; 12°58'40.78"S, 38°30'21.40"O; 12°58'39.80"S, 38°30'19.07"O; 12°58'37.47"S, 38°30'12.65"O; 12°58'37.32"S, 38°30'11.78"O; 12°58'37.39"S, 38°30'9.451"O; 12°58'37.99"S, 38°30'9.144"O; 12°58'38.92"S, 38°30'8.837"O; 12°58'40.20"S, 38°30'08.452"O; 12°58'41.62"S, 38°30'8.564"O; 12°58'42.74"S, 38°30'9.326"O; 12°58'44.99"S, 38°30'10.81"O; 12°58'49.27"S, 38°30'13.89"O; 12°58'50.96"S, 38°30'15.45"O; 12°58'52.57"S, 38°30'17.17"O; 12°58'51.42"S, 38°30'19.01"O; 12°58'50.52"S, 38°30'19.43"O; 12°58'50.00"S, 38°30'20.58"O; 12°58'49.81"S, 38°30'21.80"O; 12°58'45.77"S, 38°30'23.94"O; 12°58'45.36"S, 38°30'23.75"O; 12°58'45.13"S, 38°30'22.91"O; 12°58'45.05"S, 38°30'20.16"O; 12°58'40.85"S, 38°30'20.17"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes contadas a partir desta publicação:

I. Qualquer mudança promovida no empreendimento durante a vigência desta licença ambiental, que altere a condição original do projeto das intervenções causando interferência, deverá ser previamente informada e aprovada por esta SEDUR;

II. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), contendo cópia das notas fiscais, planilhas de controle da geração e disposição dos